

**Lei n° 2.674, de 31 de janeiro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto de Pesquisa, Educação e Desenvolvimento do Cooperativismo – IDESC, visando o fornecimento de mão-de-obra a ser utilizada na reforma de 03 (três) salas existentes na sede do instituto, nesta cidade e dá outras providências .**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Pesquisa, Educação e Desenvolvimento do Cooperativismo – IDESC, visando o fornecimento de mão-de-obra a ser utilizada na reforma de 03 (três) salas existentes na sede do instituto, na Rua José Porfírio de Menezes Costa, n° 1, Bairro Praia, nesta cidade.

**Art. 2°** - As salas serão utilizadas, eventualmente, pelo Poder Executivo para promover encontros ou reuniões de seus diversos órgãos, bem como na realização de cursos profissionalizantes patrocinados pelo Município.

**Art. 3°** - Uma das salas será ocupada pelo Posto Censitário da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, enquanto durar a realização da Operação Censitária 2007.

**Art. 4º** - As cláusulas que permeiam a celebração do Convênio objeto desta Lei são as constantes do Termo de convênio anexo, constante de 02 (duas) páginas, providas do timbre da Prefeitura Municipal de Taquari e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 31 de janeiro de 2007.**

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ivo dos Santos Lautert  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

